

**Relatório de
avaliação da
execução do Plano
de Prevenção de
Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas
da Autoridade da
Concorrência em
2024**

Abril 2025

Relatório de avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Autoridade da Concorrência em 2024

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que entrou em vigor no dia 8 de junho de 2022, veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Dando cumprimento ao previsto no RGPC, em particular o seu artigo 6.º, a Autoridade da Concorrência (AdC) elaborou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), aprovado por deliberação do conselho de administração de 9 de fevereiro de 2012 atualizado a 14 de dezembro de 2017, a 7 de junho de 2023 e a 28 de novembro de 2024, dando ainda cumprimento ao disposto na Recomendação n.º 1/2009, do CPC, e obedecendo à sistematização aí definida, e atualizando-o em função da aprovação das Recomendações n.ºs 5/2012, 1/2015, 3/2015, 4/2019 e 3/2020 do CPC, bem como da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 dezembro, e o Guia 1/2023, subseqüentemente divulgado pelo MENAC.

O PPR encontra-se divulgado, quer na página da internet, quer na página da intranet da AdC, tendo sido comunicado ao MENAC.

O PPR acompanha e densifica uma cultura, promovida pela AdC, de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas, envolvendo todos os seus quadros, em respeito pelos princípios fundamentais da atividade da AdC, de independência, responsabilidade e transparência, tal como definidos nos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, e no Regime Jurídico da Concorrência, constante da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio.

Insera-se, pois, o PPR, neste contexto de observância e efetivação dos princípios que regem a atividade da AdC, adotando uma metodologia inspirada nas melhores práticas identificadas a nível nacional e internacional, nomeadamente através do processo de produção de normas e outras linhas de orientação e das melhores práticas de outros organismos públicos.

O programa de cumprimento normativo previsto no RGPC implementado pela AdC inclui, para além do PPR, o Código de Conduta, revisto também em 2023 e 2024, o canal de denúncias, bem como a formação interna.

É neste contexto, e nos termos do artigo 6.º, n.º 4, al. b) do RGPC, que é elaborado o presente relatório de execução do PPR relativo ao ano de 2024.

2. Implementação das medidas preventivas dos riscos de corrupção e de infrações conexas

A AdC elabora o presente relatório de avaliação anual para o ano de 2024 com vista a verificar o grau de implementação das medidas preventivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Atendendo a que, como acima referido, a AdC procedeu à revisão do respetivo PPR a 28 de novembro de 2024, considerando que a versão do PPR de 2024 atualiza e consome o teor da versão anteriormente em vigor, é com referência à versão vigente deste Plano que se fará a análise da implementação das medidas preventivas dos riscos de corrupção e de infrações conexas.

A especificação dos riscos e das medidas complementares próprias de cada área de atuação da AdC é apresentada no PPR através de mapas de diagnóstico do risco, nos quais são identificadas as Unidades Orgânicas (UO) e as respetivas atividades que implicam riscos de corrupção e de infrações conexas, os riscos específicos de cada atividade, a probabilidade de ocorrência de um risco (graduação: fraca, média, alta), a gravidade da consequência de um risco ou impacto previsível (graduação: fraca, média, elevada) e as medidas de prevenção adequadas face aos riscos identificados.

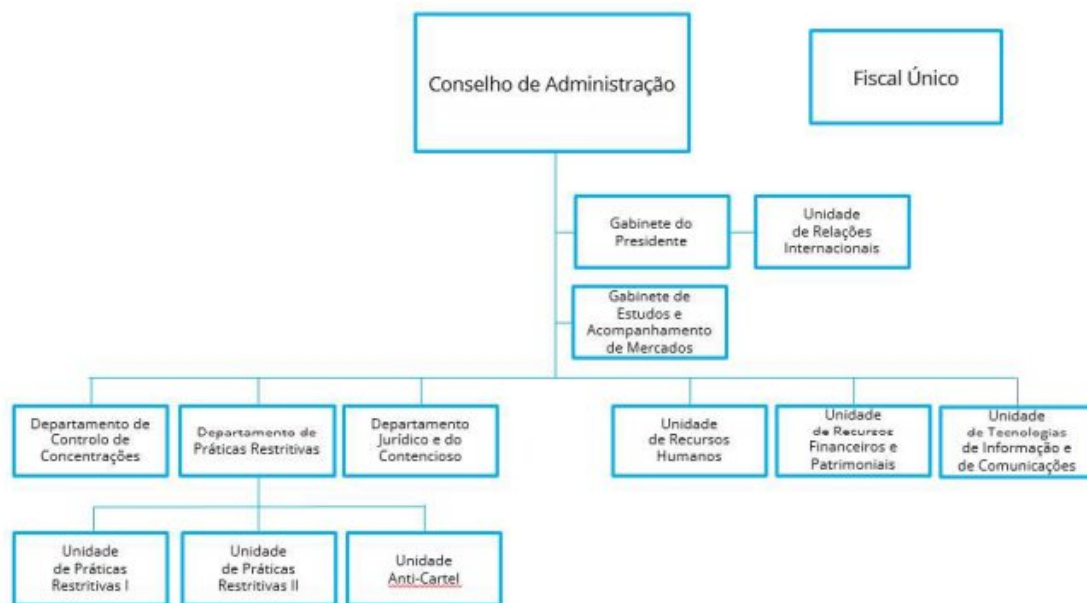
No âmbito do presente exercício, foi levada a cabo uma análise do grau de implementação das medidas preventivas identificadas.

O grau de implementação foi aferido atendendo à seguinte classificação:

- (i) Cumprido – desencadeadas as ações necessárias e implementadas as medidas relevantes;
- (ii) Parcialmente Incumprido – desencadeadas as ações necessárias, sem medidas relevantes integralmente implementadas;
- (iii) Incumprido – sem ações ou medidas relevantes identificadas e implementadas;
- (iv) Em Revisão – ações necessárias em revisão para alcançar uma plena implementação.

Note-se que a estrutura orgânica da AdC constante do PPR corresponde à que vigorou em 2024, não havendo, assim, qualquer observação a efetuar quanto a esta matéria. A referida estrutura é a que consta do seguinte organograma:

Estrutura da AdC



Neste contexto, apresenta-se, de seguida, o exercício de avaliação referente a 2024, usando como referências:

UO - Unidade Orgânica;

PO – Probabilidade de Ocorrência do risco, nos termos do PPR;

IP – Impacto Previsível, nos termos do PPR;

F – Fraco grau de PO ou de IP, nos termos do PPR;

M – Médio grau de PO ou de IP, nos termos do PPR;

E - Elevado grau de PO ou de IP, nos termos do PPR.

Considerou-se ainda a seguinte matriz de aferição do nível de risco, desenhada a partir dos critérios de probabilidade e impacto previsível, nos termos previstos no PPR:

Matriz de aferição do nível de risco (NR) a partir dos critérios de probabilidade e impacto previsível

		Probabilidade da Ocorrência (PO)		
		Baixa	Média	Alta
Impacto Previsível (IP)	Baixo	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto	Moderado	Elevado	Máximo

Nota: AdC. Matriz elaborada com base na matriz constante do Guia 1/2023 do MENAC, pág. 15.

Matriz de avaliação da execução do PPR

a) Conselho de Administração

Atividades	Riscos	PO	GC	NR	Medidas de Prevenção e Correção	Estado de cumprimento
A1. Acompanhar o Sistema de Controlo de Objetivos e Resultados (SCORE)	R1 - Favorecimento do próprio ou de terceiros na aplicação do Direito da Concorrência	B	A	Mo	M3. Colegialidade na tomada de decisão M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos	Cumprido
A3. Adotar recomendações		B	A	Mo	M8. Exigência da fundamentação de propostas e decisões	
A5. Decidir sobre operações de concentração		B	A	Mo	M10. Intervenção a vários níveis no processo	
A6. Decidir sobre práticas restritivas da concorrência		B	A	Mo	M14. Mecanismos de <i>checks and balances</i> M16. <i>Procedimentação</i> M18. Publicação das decisões	
A7. Definir as prioridades de política de concorrência		B	A	Mo	M22. Regime de prevenção de conflitos de interesses M24. Registo de correspondência em SGD	
A8. Elaborar os planos de atividades, orçamentos, relatórios de atividades e de gestão e contas		B	A	Mo	M25. Registo do processo em aplicação informática M30. Reuniões regulares	
A11. Pronunciar-se sobre auxílios de Estado		B	A	Mo	M33. Sindicância judicial/Pronúncia do interessado M34. Trabalho de secretariado em <i>open space</i> e em pool	
A1. Acompanhar o Sistema de Controlo de	R2 - Favorecimento do próprio ou	B	A	Mo	M1. Acompanhamento do Fiscal Único M3. Colegialidade na	Cumprido

Objetivos e Resultados (SCORE)	de terceiros na atividade gestonária				tomada de decisão	
A2. Administrar o património e gerir as receitas e despesas		B	A	Mo	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos	
A3. Adotar recomendações		B	A	Mo	M8. Exigência da fundamentação de propostas e decisões	
A4. Decidir sobre a contratação de pessoal		B	A	Mo	M10. Intervenção a vários níveis no processo	
A8. Elaborar os planos de atividades, orçamentos, relatórios de atividades e de gestão e contas		B	A	Mo	M13. Limite de despesa suscetível de aprovação individual	
A9. Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina		B	A	Mo	M16. <i>Procedimentação</i>	
A10. Proceder à aquisição de bens e à contratação de serviços		B	A	Mo	M17. <i>Procedimentação</i> da contratação pública	
					M22. Regime de prevenção de conflitos de interesses	
					M24. Registo de correspondência em SGD	
					M25. Registo do processo em aplicação informática	
					M30. Reuniões regulares	
					M33. Sindicância judicial/Pronúncia do interessado	
					M34. Trabalho de secretariado em <i>open space</i> e em pool	
A1. Acompanhar o Sistema de Controlo de Objetivos e Resultados (SCORE)	R3 - Quebra de sigilo	B	A	Mo	M3. Colegialidade na tomada de decisão	
A2. Administrar o património e gerir as receitas e despesas		B	A	Mo	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos	Cumprido
					M9. Implementação de medidas de cibersegurança	
					M15. Política de <i>clean</i>	

A4. Decidir sobre a contratação de pessoal		B	A	Mo	<i>desk</i> M16. <i>Procedimentação</i> M18. Publicação das decisões M23. Regime de salvaguarda do dever de sigilo M25. Registo do processo em aplicação informática	
A5. Decidir sobre operações de concentração		B	A	Mo		
A6. Decidir sobre práticas restritivas da concorrência		B	A	Mo		
A7. Definir as prioridades de política de concorrência		B	A	Mo		
A9. Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina		B	A	Mo		
A10. Proceder à aquisição de bens e à contratação de serviços		B	A	Mo		
A11. Pronunciar-se sobre auxílios de Estado		B	A	Mo		

Legenda:

PO: Probabilidade de ocorrência (Graduação: B-baixa, M-média, A-alta)

GC: Impacto previsível (Graduação: B-baixo, M-médio, A-alto)

NR: Nível de risco (Graduação: Mi-mínimo; F-fraco; Mo-moderado; E-elevado; Ma-máximo)

b) Gabinete do Presidente / Unidade de Relações Internacionais

Atividades	Riscos	PO	GC	NR	Medidas de Prevenção e Correção	Estado de cumprimento
A2. Assegurar o relacionamento com entidades congéneres	R1 - Favorecimento do próprio ou de terceiros na	B	M	F	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com	Cumprido

A4. Promover a avaliação do desempenho da AdC	aplicação do Direito da Concorrência	B	M	F	processos M8. Exigência da fundamentação de propostas e decisões M10. Intervenção a vários níveis no processo M16. <i>Procedimentação</i> M22. Regime de prevenção de conflitos de interesses M24. Registo de correspondência em SGD M25. Registo do processo em aplicação informática M27. Reporte interno regular e aprovação prévia do CA M30. Reuniões regulares M34. Trabalho de secretariado em <i>open space</i> e em pool	
A5. Coordenar a preparação dos Planos e dos Relatórios de Atividade		B	M	F		
A1. Assegurar a representação nacional e internacional da AdC	R2 - Favorecimento do próprio ou de terceiros na atividade gestonária	B	M	F	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos M8. Exigência da fundamentação de propostas e decisões M10. Intervenção a vários níveis no processo M16. <i>Procedimentação</i> M22. Regime de prevenção de conflitos de interesses M24. Registo de	Cumprido
A3. Coordenar a organização dos eventos institucionais		B	M	F		
A4. Promover a avaliação do desempenho da AdC		B	M	F		
A5. Coordenar a preparação dos Planos e dos Relatórios de Atividade		B	M	F		

					correspondência em SGD M25. Registo do processo em aplicação informática M27. Reporte interno regular e aprovação prévia do CA M30. Reuniões regulares M34. Trabalho de secretariado em <i>open space</i> e em pool	
A2. Assegurar o relacionamento com entidades congéneres	R3 - Quebra de sigilo	B	M	F	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos	Cumprido
A6. Garantir o sigilo e a segurança da informação da Rede ECN		B	A	Mo	M9. Implementação de medidas de cibersegurança	
A7. Assegurar a assessoria de imprensa e de comunicação		B	M	F	M11. Limitação do acesso à informação	
A8. Assegurar o apoio de secretariado		B	A	Mo	M15. Política de <i>clean desk</i>	
A9. Assegurar o apoio de motorista		B	A	Mo	M16. <i>Procedimentação</i> M23. Regime de salvaguarda do dever de sigilo	
					M25. Registo do processo em aplicação informática	

Legenda:

PO: Probabilidade de ocorrência (Graduação: B-baixa, M-média, A-alta)

GC: Impacto previsível (Graduação: B-baixo, M-médio, A-alto)

NR: Nível de risco (Graduação: Mi-mínimo; F-fraco; Mo-moderado; E-elevado; Ma-máximo)

c) Departamento de Controlo de Concentrações

Atividades	Riscos	PO	GC	NR	Medidas de Prevenção e	Estado de cumprimento
------------	--------	----	----	----	------------------------	-----------------------

					Correção	
A1. Apresentar propostas de decisão de operações de concentração e avaliações prévias	R1 - Favorecimento do próprio ou de terceiros na aplicação do Direito da Concorrência	M	A	E	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos	Cumprido
A2. Avaliar os compromissos apresentados		M	A	E	M7. Equipas pluripessoais M8. Exigência da fundamentação de propostas e decisões	
A3. Averiguar operações de concentração não notificadas		M	A	E	M10. Intervenção a vários níveis no processo M14. Mecanismos de <i>checks and balances</i>	
A4. Instruir processos de contraordenação		M	A	E	M16. <i>Procedimentação</i> M18. Publicação das decisões M19. Publicação de linhas de orientação M20. Realização de consultas públicas M22. Regime de prevenção de conflitos de interesses M24. Registo de correspondência em SGD M25. Registo do processo em aplicação informática M27. Reporte interno regular e aprovação prévia do CA M30. Reuniões regulares M31. Rotatividade de funções M33. Sindicância judicial/Pronúncia do interessado	

A1. Apresentar propostas de decisão de operações de concentração e avaliações prévias	R3 - Quebra de sigilo	B	A	Mo	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos M7. Equipas pluripessoais M9. Implementação de medidas de cibersegurança M11. Limitação do acesso à informação M15. Política de <i>clean desk</i> M16. <i>Procedimentação</i> M18. Publicação das decisões M23. Regime de salvaguarda do dever de sigilo M25. Registo do processo em aplicação informática	Cumprido
A2. Avaliar os compromissos apresentados		B	A	Mo		
A3. Averiguar operações de concentração não notificadas		B	A	Mo		
A4. Instruir processos de contraordenação		B	A	Mo		
A5. Manter atualizada a base de dados		B	A	Mo		

Legenda:

PO: Probabilidade de ocorrência (Graduação: B-baixa, M-média, A-alta)

GC: Impacto previsível (Graduação: B-baixo, M-médio, A-alto)

NR: Nível de risco (Graduação: Mi-mínimo; F-fraco; Mo-moderado; E-elevado; Ma-máximo)

d) Departamento de Práticas Restritivas

Atividades	Riscos	PO	GC	NR	Medidas de Prevenção e Correção	Estado de cumprimento
A1. Analisar as exposições e denúncias apresentadas	R1 - Favorecimento do próprio ou de terceiros na aplicação do Direito da Concorrência	M	A	E	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos M7. Equipas pluripessoais M8. Exigência da fundamentação de propostas e decisões	Cumprido
A2. Analisar e tramitar os pedidos de dispensa ou		M	A	E		

redução de coima						
A3. Planear e concretizar diligências de investigação		M	A	E	M10. Intervenção a vários níveis no processo M14. Mecanismos de <i>checks and balances</i> M16. <i>Procedimentação</i>	
A4. Avaliar os compromissos apresentados		M	A	E	M18. Publicação das decisões M19. Publicação de linhas de orientação	
A5. Conduzir os procedimentos de transação		M	A	E	M20. Realização de consultas públicas M22. Regime de prevenção de conflitos de interesses	
A6. Apresentar propostas de decisão em processos de práticas restritivas da concorrência		M	A	E	M24. Registo de correspondência em SGD M25. Registo do processo em aplicação informática	
A7. Averiguar proactivamente práticas restritivas da concorrência		M	A	E	M27. Reporte interno regular e aprovação prévia do CA M30. Reuniões regulares M31. Rotatividade de funções M33. Sindicância judicial/Pronúncia do interessado	
A1. Analisar as exposições e denúncias apresentadas	R3 - Quebra de sigilo	B	A	Mo	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos	Cumprido
A2. Analisar e tramitar os pedidos de dispensa ou redução de coima		B	A	Mo	M7. Equipas pluripessoais M9. Implementação de medidas de cibersegurança	
A3. Planear e concretizar diligências de		B	A	Mo	M11. Limitação do acesso à informação M15. Política de <i>clean desk</i>	

investigação					M16. <i>Procedimentação</i>
A4. Avaliar os compromissos apresentados		B	A	Mo	M18. Publicação das decisões
A5. Conduzir os procedimentos de transação		B	A	Mo	M23. Regime de salvaguarda do dever de sigilo
A6. Apresentar propostas de decisão em processos de práticas restritivas da concorrência		B	A	Mo	M25. Registo do processo em aplicação informática
A7. Averiguar proactivamente práticas restritivas da concorrência		B	A	Mo	

Legenda:

PO: Probabilidade de ocorrência (Graduação: B-baixa, M-média, A-alta)

GC: Impacto previsível (Graduação: B-baixo, M-médio, A-alto)

NR: Nível de risco (Graduação: Mi-mínimo; F-fraco; Mo-moderado; E-elevado; Ma-máximo)

e) Departamento Jurídico e do Contencioso

Atividades	Riscos	PO	GC	NR	Medidas de Prevenção e Correção	Estado de cumprimento
A1. Elaborar pareceres e estudos jurídicos	R1 - Favorecimento do próprio ou de terceiros na aplicação do Direito da Concorrência	B	A	Mo	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos	Cumprido
A2. Representar a AdC em processos judiciais		B	A	Mo	M7. Equipas pluripessoais	
A3. Assistir o CA na análise de propostas de política legislativa		B	A	Mo	M8. Exigência da fundamentação de propostas e decisões M10. Intervenção a vários níveis no processo	

A4. Efetuar contactos institucionais com outras entidades		B	A	Mo	<p>M16. <i>Procedimentação</i></p> <p>M18. Publicação das decisões</p> <p>M22. Regime de prevenção de conflitos de interesses</p> <p>M24. Registo de correspondência em SGD</p> <p>M25. Registo do processo em aplicação informática</p> <p>M26. Regras deontológicas no exercício das funções de advogado</p> <p>M27. Reporte interno regular e aprovação prévia do CA</p> <p>M30. Reuniões regulares</p>	
A1. Elaborar pareceres e estudos jurídicos	R3 - Quebra de sigilo	B	A	Mo	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos	Cumprido
A2. Representar a AdC em processos judiciais		B	A	Mo	M7. Equipas pluripessoais	
A3. Assistir o CA na análise de propostas de política legislativa		B	A	Mo	M9. Implementação de medidas de cibersegurança	
A4. Efetuar contactos institucionais com outras entidades		B	A	Mo	<p>M11. Limitação do acesso à informação</p> <p>M15. Política de <i>clean desk</i></p> <p>M16. <i>Procedimentação</i></p> <p>M18. Publicação das decisões</p> <p>M23. Regime de salvaguarda do dever de sigilo</p> <p>M25. Registo do processo em aplicação informática</p> <p>M26. Regras deontológicas no</p>	

					exercício das funções de advogado	
--	--	--	--	--	-----------------------------------	--

Legenda:

PO: Probabilidade de ocorrência (Graduação: B-baixa, M-média, A-alta)

GC: Impacto previsível (Graduação: B-baixo, M-médio, A-alto)

NR: Nível de risco (Graduação: Mi-mínimo; F-fraco; Mo-moderado; E-elevado; Ma-máximo)

f) Gabinete de Estudos e Acompanhamento de Mercados

Atividades	Riscos	PO	GC	NR	Medidas de Prevenção e Correção	Estado de cumprimento
A1. Acompanhar e avaliar o sistema normativo e as políticas públicas	R1 - Favorecimento do próprio ou de terceiros na aplicação do Direito da Concorrência	B	A	Mo	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos	Cumprido
A2. Acompanhar mercados e setores específicos		B	A	Mo	M7. Equipas pluripessoais	
A3. Apresentar e acompanhar propostas de atuação da AdC no âmbito de auxílios de Estado		B	A	Mo	M8. Exigência da fundamentação de propostas e decisões	
A4. Elaborar estudos sobre mercados		B	A	Mo	M10. Intervenção a vários níveis no processo	
A5. Realizar avaliações <i>ex post</i> de decisões da AdC		B	A	Mo	M16. <i>Procedimentação</i>	
A6. Realizar inquéritos a sectores de atividade económica ou a determinados tipos de acordos		B	A	Mo	M20. Realização de consultas públicas	
A7. Realizar inspeções e		B	A	Mo	M22. Regime de prevenção de conflitos de interesses	
					M24. Registo de correspondência em SGD	
					M25. Registo do processo em aplicação informática	
					M27. Reporte interno regular e aprovação prévia do CA	
					M30. Reuniões regulares	

auditorias						
A1. Acompanhar e avaliar o sistema normativo e as políticas públicas	R3 - Quebra de sigilo	B	A	Mo	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos M7. Equipas pluripessoais M9. Implementação de medidas de cibersegurança M11. Limitação do acesso à informação M15. Política de <i>clean desk</i> M16. <i>Procedimentação</i> M23. Regime de salvaguarda do dever de sigilo M25. Registo do processo em aplicação informática	Cumprido
A2. Acompanhar mercados e setores específicos		B	A	Mo		
A3. Apresentar e acompanhar propostas de atuação da AdC no âmbito de auxílios de Estado		B	A	Mo		
A4. Elaborar estudos sobre mercados		B	A	Mo		
A5. Realizar avaliações <i>ex post</i> de decisões da AdC		B	A	Mo		
A6. Realizar inquéritos a sectores de atividade económica ou a determinados tipos de acordos		B	A	Mo		
A7. Realizar inspeções e auditorias		B	A	Mo		

Legenda:

PO: Probabilidade de ocorrência (Graduação: B-baixa, M-média, A-alta)

GC: Impacto previsível (Graduação: B-baixo, M-médio, A-alto)

NR: Nível de risco (Graduação: Mi-mínimo; F-fraco; Mo-moderado; E-elevado; Ma-máximo)

g) Unidade de Recursos Financeiros e de Património

Atividades	Riscos	PO	GC	NR	Medidas de Prevenção e Correção	Estado de cumprimento
A1. Efetuar a gestão financeira	R2 - Favorecimento do próprio ou de terceiros na atividade gestonária	M	A	E	<p>M1. Acompanhamento do Fiscal Único</p> <p>M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos</p> <p>M8. Exigência da fundamentação de propostas e decisões</p> <p>M10. Intervenção a vários níveis no processo</p> <p>M12. Limitação do valor disponível de fundo de maneo</p> <p>M13. Limite de despesa suscetível de aprovação individual</p> <p>M16. <i>Procedimentação</i></p> <p>M17. <i>Procedimentação</i> da contratação pública</p> <p>M21. Reconciliação bancária mensal</p> <p>M22. Regime de prevenção de conflitos de interesses</p> <p>M24. Registo de correspondência em SGD</p> <p>M25. Registo do processo em aplicação informática</p> <p>M27. Reporte interno regular e aprovação prévia do CA</p> <p>M28. Reporte interno regular na execução dos contratos</p> <p>M29. Reporte interno regular na gestão e na execução da despesa</p> <p>M30. Reuniões regulares</p> <p>M31. Rotatividade de</p>	Cumprido

					funções M32. Segregação de funções M33. Sindicância judicial/Pronúncia do interessado	
A2. Efetuar a gestão de aprovisionamento e património	R3 - Quebra de sigilo	M	A	E	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos M6. Controlo das entradas e saídas no edifício M9. Implementação de medidas de cibersegurança M11. Limitação do acesso à informação M15. Política de <i>clean desk</i> M16. <i>Procedimentação</i> M23. Regime de salvaguarda do dever de sigilo M25. Registo do processo em aplicação informática	Cumprido

Legenda:

PO: Probabilidade de ocorrência (Graduação: B-baixa, M-média, A-alta)

GC: Impacto previsível (Graduação: B-baixo, M-médio, A-alto)

NR: Nível de risco (Graduação: Mi-mínimo; F-fraco; Mo-moderado; E-elevado; Ma-máximo)

h) Unidade de Recursos Humanos

Atividades	Riscos	PO	GC	NR	Medidas de Prevenção e Correção	Estado de cumprimento
A1. Dar apoio ao CA	R2 - Favorecimento do próprio ou de terceiros na atividade gestonária	B	M	F	M1. Acompanhamento do Fiscal Único M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos M7. Equipas pluripessoais M8. Exigência da	Cumprido
A2. Efetuar o processamento remuneratório		B	A	Mo		
A3. Efetuar o recrutamento de pessoal e de estagiários		B	M	F		

A4. Gerir a formação		B	M	F	fundamentação de propostas e decisões M10. Intervenção a vários níveis no processo M16. <i>Procedimentação</i> M22. Regime de prevenção de conflitos de interesses M24. Registo de correspondência em SGD M25. Registo do processo em aplicação informática M27. Reporte interno regular e aprovação prévia do CA M30. Reuniões regulares M33. Sindicância judicial/Pronúncia do interessado	
A5. Gerir o processo de avaliação		B	A	Mo		
A6. Gerir o processo de controlo da assiduidade		B	M	F		
A1. Dar apoio ao CA	R3 - Quebra de sigilo	M	M	Mo	M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos M7. Equipas pluripessoais M9. Implementação de medidas de cibersegurança M11. Limitação do acesso à informação M15. Política de <i>clean desk</i> M16. <i>Procedimentação</i> M23. Regime de salvaguarda do dever de sigilo M25. Registo do processo em aplicação informática	Cumprido
A2. Efetuar o processamento remuneratório		B	A	Mo		
A3. Efetuar o recrutamento de pessoal e de estagiários		M	M	Mo		
A4. Gerir a formação		M	M	Mo		
A5. Gerir o processo de avaliação		M	M	Mo		
A6. Gerir o processo de controlo da assiduidade		M	M	Mo		

Legenda:

PO: Probabilidade de ocorrência (Graduação: B-baixa, M-média, A-alta)

GC: Impacto previsível (Graduação: B-baixo, M-médio, A-alto)

NR: Nível de risco (Graduação: Mi-mínimo; F-fraco; Mo-moderado; E-elevado; Ma-máximo)

i) Unidade de Tecnologias de Informação e Comunicação

Atividades	Riscos	PO	GC	NR	Medidas de Prevenção e Correção	Estado de cumprimento
A1. Contribuir para a área do Forensic IT em processos de contraordenação	R1 - Favorecimento do próprio ou de terceiros na aplicação do Direito da Concorrência	M	A	E	M2. Automatização da transferência de informação M4. Configuração de mecanismos automáticos de auditoria nos sistemas de informação M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos M8. Exigência da fundamentação de propostas e decisões M10. Intervenção a vários níveis no processo M16. <i>Procedimentação</i> M22. Regime de prevenção de conflitos de interesses M24. Registo de correspondência em SGD M25. Registo do processo em aplicação informática M27. Reporte interno regular e aprovação prévia do CA M30. Reuniões regulares	Cumprido
A1. Contribuir para a área do Forensic IT em processos de contraordenação	R2 - Favorecimento do próprio ou de terceiros na atividade gestionária	B	A	Mo	M2. Automatização da transferência de informação M4. Configuração de mecanismos automáticos de auditoria nos sistemas de informação	Cumprido
A2. Gerir o arquivo		B	M	F	M5. Contacto em regra	
A3. Gerir o expediente		B	A	Mo		

<p>A4. Planear, desenvolver, implementar e manter os sistemas de informação e de comunicação da AdC</p>		M	M	F	<p>plúrimo com entidades relacionadas com processos M8. Exigência da fundamentação de propostas e decisões M9. Implementação de medidas de cibersegurança M10. Intervenção a vários níveis no processo M16. <i>Procedimentação</i> M22. Regime de prevenção de conflitos de interesses M24. Registo de correspondência em SGD M25. Registo do processo em aplicação informática M27. Reporte interno regular e aprovação prévia do CA M30. Reuniões regulares M32. Segregação de funções</p>	
<p>A1. Contribuir para a área do Forensic IT em processos de contraordenação</p>	<p>R3 - Quebra de sigilo</p>	B	A	Mo	<p>M2. Automatização da transferência de informação M4. Configuração de mecanismos automáticos de auditoria nos sistemas de informação</p>	<p>Cumprido</p>
<p>A2. Gerir o arquivo</p>		B	M	F	<p>M5. Contacto em regra plúrimo com entidades relacionadas com processos</p>	
<p>A3. Gerir o expediente</p>		B	M	F	<p>M9. Implementação de medidas de cibersegurança</p>	
<p>A4. Planear, desenvolver, implementar e manter os sistemas de informação e de comunicação da AdC</p>		B	M	F	<p>M11. Limitação do acesso à informação M15. Política de <i>clean desk</i></p>	

					M16. <i>Procedimentação</i> M23. Regime de salvaguarda do dever de sigilo M25. Registo do processo em aplicação informática	
--	--	--	--	--	---	--

Legenda:

PO: Probabilidade de ocorrência (Graduação: B-baixa, M-média, A-alta)

GC: Impacto previsível (Graduação: B-baixo, M-médio, A-alto)

NR: Nível de risco (Graduação: Mi-mínimo; F-fraco; Mo-moderado; E-elevado; Ma-máximo)

3. Conclusões

O presente relatório de avaliação anual para o ano de 2024, ao caracterizar o grau de implementação das medidas preventivas identificadas e a previsão da sua plena implementação, é fundamental para o controlo da implementação das medidas de prevenção e para a própria finalidade do PPR enquanto instrumento de prevenção de corrupção na AdC.

Conforme exposto, em 2024, a totalidade das medidas preventivas previstas no PPR encontrava-se implementada e em pleno cumprimento pela AdC.

A AdC considera que cumpre de forma efetiva e adequada a implementação de medidas de prevenção que permitem mitigar os riscos identificados.

Lisboa, 30 de abril de 2025

O Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência,

X

Nuno Cunha Rodrigues
Presidente

X

Miguel Moura e Silva
Vogal

X

Ana Sofia Rodrigues
Vogal